

EDITAL Nº 187/2023

Categoria: Processo Seletivo Simplificado **Data de Publicação:** 21 de setembro de 2023 **Local:** Prefeitura Municipal de Veranópolis

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar a(s) função(ões) abaixo especificada(s) com subordinação da(s) respectiva(s) Secretaria(s) Municipal(is), amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° 5.814, de 07/10/2010, com fulcro no disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas neste Edital, no Decreto Executivo nº 6.988, de 03/09/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - LEI MUNICIPAL Nº 8.108, DE 19/09/2023.

FUNÇÃO CARGA

HORÁRIA REQUISITOS REMUNERAÇÃO VAGAS

Motorista 44h/s

a) Idade: entre 18 e 50 anos;

b) Instrução: Ensino Fundamental;

c) Habilitação funcional: Experiência na função, de no mínimo seis meses, comprovada através de documento

hábil; possuir Carteira Nacional de Habilitação -

Categoria D. R\$ 2.271,18 01

Operário 44h/s a) Idade: entre 18 e 50 anos; b) Instrução: Ser alfabetizado. R\$ 1.839,10 03

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A execução técnico-administrativa do presente processo, será realizada pela Comissão de Processos Seletivos Simplificados, composta pelos servidores designados através da Portaria nº 2.130, de 30/06/2023.
- 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República Federativa do Brasil.
- 1.3 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, e de todos os atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á no Site Oficial e no Diário Oficial do Município www.veranopolis.rs.gov.br. Lembrando que, é obrigação única e exclusiva do candidato acompanhar o andamento do presente certame.
- 1.4 Os prazos definidos neste Edital, observarão o disposto no Decreto Executivo nº 6.988, de 03/09/2021.



- 1.5 A contratação será pelo prazo determinado na legislação própria e regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
- 1.6 Este Processo Seletivo Simplificado, destina-se ao preenchimento da(s) vaga(s) atual(is) e consistirá em prova prática, conforme os critérios definidos no item 4.
- 2 DAS ESPECIFICAÇÕES DA(S) FUNÇÃO(ÕES) TEMPORÁRIA(S)
- 2.1 A(s) função(ões) temporária(s) de que se trata(m) este Processo Seletivo Simplificado corresponde(m) ao exercício das seguintes atividades:

MOTORISTA

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS

1/7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

ATRIBUIÇÕES:

Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando

concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;

fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte de correspondência ou

carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas,

faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água

da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária semanal de 44 horas;
- b) Sujeito a plantões e viagens.

REOUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: entre 18 e 50 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental;
- c) Habilitação funcional: Experiência na função, de no mínimo seis meses, comprovada através de documento hábil; possuir Carteira Nacional

de Habilitação - Categoria D.

OPERÁRIO

ATRIBUIÇÕES:

Realizar todo tipo de trabalho braçal. Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar, elevar mercadorias, materiais de

construção em geral e outros; proceder à abertura de valas; efetuar serviço de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos



das ruas e prédios municipais; proceder limpeza de oficinas, baias, cocheiras, depósitos de lixo e detritos orgânicos inclusive gabinetes

sanitários públicos ou em prédios municipais; cuidar dos sanitários públicos; recolher lixo a domicílio, operando nos caminhões de asseio

público; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa; auxiliar no recebimento, entrega,

pesagem e contagem de materiais; auxiliar em serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; aplicar

inseticidas e fungicidas; auxiliar em serviços simples de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas; proceder a apreensão de animais soltos nas

vias públicas; quebrar e britar pedras; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária semanal de 44 horas;
- b) Sujeito a trabalho desabrigado; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Idade: entre 18 e 50 anos;
- b) Instrução: Ser alfabetizado.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 As inscrições serão presenciais e pessoais, devendo o próprio candidato comparecer ao Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo, nas datas e nos horários dispostos no item 11 Cronograma de Eventos, com a finalidade de fornecer os dados para o preenchimento do Formulário para Inscrição a seguir, e para a entrega dos documentos abaixo, para que seja procedida a digitalização dos mesmos:

3.2.1 FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO (preenchido por Servidor da Administração):

INSCRIÇÃO №: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome Completo:

Data de Nascimento: Idade:

Endereço Completo: Telefone: E-mail:

ASSINALAR A FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

() MOTORISTA (idade de 18 a 50 anos)

Documentos Digitalizados:

- 01 Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
- 02 Carteira Nacional de Habilitação categoria D;
- 03 Comprovação de experiência na função de Motorista, de no mínimo seis meses, através de documento hábil.



() OPERÁRIO (idade de 18 a 50 anos)

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Documento Digitalizado:

01 - Carteira de Identidade - RG.

3.2.2 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ORIGINAIS (digitalizado por Servidor da Administração):

3.2.2.1 MOTORISTA

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino regulamentada, devidamente assinado pelo responsável;
- b) Carteira Nacional de Habilitação, na categoria D, dentro do prazo de validade;
- c) Comprovação, de no mínimo, seis meses de experiência na função de Motorista, mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social, com as devidas anotações, ou mediante a apresentação de documento hábil que demonstre o cumprimento desse requisito.

3.2.2.1 OPERÁRIO

- a) Carteira de Identidade RG.
- 3.3 Finalizado o prazo para as inscrições, será publicado Edital contendo a relação única de inscritos.

4 DAS PROVAS PRÁTICAS

- 4.1 A prova prática será realizada na data, no horário, e no local, dispostos no item 11 Cronograma de Eventos deste Edital, pela Comissão Avaliadora designada pelo Chefe do Executivo através de Portaria, e consistirá na avaliação sobre a demonstração prática dos conhecimentos, competências e habilidades dos candidatos em relação às funções inerentes, considerando as normas técnicas, o aproveitamento do equipamento e economicidade de material.
- 4.2 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não comparecer às provas práticas, no horário determinado, independente da motivação da ausência, ou não puder realizá-la por não portar: a) Motorista: a Carteira Nacional de Habilitação da respectiva categoria almejada (para a função de Motorista); b) Operário: a Carteira de Identidade RG.
- 4.3 Os candidatos, para a realização das provas práticas, deverão estar no local designado com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início das atividades, devendo:
- a) apresentar-se com roupa apropriada (calça comprida, camiseta/camisa e calçado fechado);
- b) estar munido: b.1) Motorista: da Carteira Nacional de Habilitação (com foto), conforme a categoria de habilitação exigida, dentro do prazo de validade; b.2) Operário: da Carteira de Identidade RG.
- 4.4 Para a função de Motorista, os candidatos que apresentarem a Carteira Nacional de Habilitação vencida (a mais de trinta dias), ou com categoria inferior ao requisito da função,



serão desclassificados.

- 4.5 A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, com aplicação individual por candidato.
- 4.6 O candidato, para aprovação, deverá obter a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na execução das provas práticas. Não atingindo o valor supramencionado, o candidato será reprovado.
- 4.7 O candidato que não executar e/ou concluir as provas práticas no tempo máximo Rua Alfredo Chaves, 366 Fone/Fax: (54) 3441.1477 CEP: 95330-000 VERANÓPOLIS RS 3 / 7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

determinado será atribuída nota zero, sendo eliminado.

- 4.8 O candidato, após passar pelo processo de identificação e assinar a lista de presença, deverá aguardar sua vez para a realização da prova prática.
- 4.9 A metodologia de avaliação das provas práticas, consiste:
- a) Motorista: 50 (cinquenta) pontos realizar baliza e operação de basculamento com veículo pesado, de acordo com a legislação de trânsito vigente, em local predeterminado, em determinado tempo; 50 (cinquenta) pontos dirigir veículo pesado em circuito de rua, em rota predeterminada, de acordo com a legislação de trânsito, em determinado tempo.
- b) Operário: 50 (cinquenta) pontos abrir um buraco com pá de corte com 50cm de profundidade, em determinado tempo; 50 (cinquenta) pontos realizar uma roçada com roçadeira costal de uma área de 10m², em determinado tempo.
- 4.10 Ao concluir a prova e receber o resultado de sua avaliação, o candidato, após assinar a ata de avaliação individual na presença dos examinadores, retirar-se-á imediatamente do local de aplicação, mantendo a incomunicabilidade com os demais candidatos.
- 4.11 Será sumariamente eliminado da prova prática, sendo atribuída nota zero, ao candidato que:
- a) faltar ou chegar ao local de prova após o horário determinado ou comparecer em local diverso do constante no item 11 Cronograma de Eventos;
- b) não apresentar: b.1) Motorista: a Carteira Nacional de Habilitação CNH, de acordo com categoria de habilitação exigida nos requisitos da função e dentro do prazo de validade; b.2) Operário: a Carteira de Identidade RG;
- c) deixar de assinar a Lista de Presença;
- d) for surpreendido ajudando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos avaliadores, seus auxiliares, autoridades ou demais candidatos;
- f) afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do avaliador, antes da conclusão da



mesma;

- g) em caso de acidente, provocado pelo próprio candidato, ocasionando o impedimento à execução da prova;
- h) demonstrar inaptidão no manejo do equipamento e/ou veículo, de modo a manter e preservar o bem público de forma idônea e sem prejuízo;
- i) ter pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos;
- I) descumprir quaisquer orientações e/ou procedimentos deste Edital.

5 DOS RECURSOS

5.1 O candidato poderá interpor Recurso Administrativo em relação ao resultado obtido na prova de prática, na data e horário previsto no item 11 - Cronograma de Eventos, devendo imprimir o Formulário Padrão para Recurso Administrativo abaixo, preencher todos os itens de identificação de recorrente e expor as razões do pedido recursal, e entregar junto ao Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo - Centro Administrativo, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, Veranópolis.

FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

DADOS DO RECORRENTE

Nome Completo

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS

4/7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Endereco

(Rua/Nº/Bairro/Cidade/CEP)

Telefone (com DDD)

E-mail

Nº de Inscrição

Função

Objeto do Recurso: Notas Prova Prática

RAZÕES RECURSAIS

- 5.2 Após apreciação dos recursos, as respostas serão enviadas exclusivamente aos Recorrentes, através dos e-mails cadastrados no Formulário Padrão para Currículo.
- 5.3 Qualquer benefício decorrente da interposição de recurso será estendido aos demais participantes em igual condição.
- 5.4 Não haverá recurso de reconsideração.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A nota dos candidatos será obtida pela soma dos pontos da prova prática, obedecendo à escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que o mínimo para aprovação é de 50 (cinquenta) pontos.
- 6.2 A classificação final dos candidatos será realizada por função e dar-se-á, depois de esgotada



a fase recursal, pela ordem decrescente da nota final.

7 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas da prova prática recebidas por dois ou mais candidatos, será efetuado sorteio em ato público, visto a inaplicabilidade da Lei n^{o} 10.741, de 01/10/2003.
- 7.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.
- 8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
- 8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para homologação.
- 8.2 Homologados os resultados finais, será lançado edital com a classificação dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. 9 DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
- 9.1 Autorizada a contratação temporária pelo Prefeito, a convocação do candidato será realizada por Edital a ser publicado exclusivamente no Site e no Diário Oficial do Município de Veranópolis www.veranopolis.rs.gov.br. Portanto é de inteira responsabilidade e interesse do Rua Alfredo Chaves, 366 Fone/Fax: (54) 3441.1477 CEP: 95330-000 VERANÓPOLIS RS 5 / 7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

candidato, manter-se atualizado quanto ao andamento do processo convocatório junto ao Site e Diário Oficial do Município.

9.2 Publicado o Edital de Convocação, durante o prazo nele contido, o candidato deverá acessar o site do Município - link

https://www.veranopolis.rs.gov.br/contratacao/view/1390/documentos-para-contratacaotemporaria, com a finalidade de buscar a relação de documentos a serem entregues ao Setor de

Recurso Humanos do Município de Veranópolis – 2º andar, no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro. Qualquer dúvida acerca da listagem de documentos, é de inteira responsabilidade do candidato contatar, pessoalmente ou via telefone 54 3441-1477, as servidoras do Setor supracitado.

- 9.3 Não comparecendo o candidato convocado ou não atendendo as condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem crescente de classificação.
- 9.4 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.
- 9.5 Durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.



10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim, a publicação de Edital do resultado final.
- 10.2 Persistindo alguma dúvida, após a leitura da íntegra deste Edital, o candidato poderá entrar em contato pelo telefone 54 3441-1477, ramal 2003.
- 10.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

10.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

11 DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

DESCRIÇÃO DATAS

Período para inscrições gratuitas e presenciais 25 a 27/09/2023, de segunda a quarta-feira, das 8:30

às 11:30, e das 13:30 às 17:00

Publicação dos Inscritos 28/09/2023

Prova Prática

Local: Garagem Municipal

Endereço: Rua Irmãos Maristas, nº 185, Bairro Medianeira

29/09/2022, às 9:00

Publicação do Resultado Preliminar 02/10/2023 (até às 11h)

Prazo para Recurso 03/10/2023, das 8:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00

Publicação do Resultado Oficial 04/10/2023 (até às 11h)

Sorteio em Ato Público 04/10/2023, às 14h

Homologação do Resultado Final 04/10/2023

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 21 de setembro de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Eliézer Dalla Costa, Secretário Municipal de Governo

Anexos

 $http://veranopolis.rs.gov.br/uploads/contratacao/22606/1VV7 isfZAkWvkqDjiTKQE3x1fJ6MUR0q.pdf \\ http://veranopolis.rs.gov.br/uploads/contratacao/22702/kYPgm5y0dPhwgibdZTWwR7iGqT_DjNIS.pdf \\ http://veranopolis.rs.gov.br/uploads/contratacao/22731/0JsRICwOQ78y17RpPFVaxs1ltqHAlz4x.pdf \\ http://veranopolis.rs.gov.br/uploads/contratacao/22808/RVJARignzMycS6QwSB3-iKB0ce4rD73x.pdf \\ http://veranopolis.rs.gov.br/uploads/contratacao/22898/v50LIZI-rKWPljyffGK40iCc2QYlintH.pdf$